DECRETO Nº 29 DE 19 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R$ 30.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Douradoquara**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do artigo nº 87, nos § 2º e 3º do artigo nº 145 da Lei Orgânica deste Município,

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Douradoquara, com o objetivo

de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria nº 1666, de 1º de julho de 2020, na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19 e no Decreto Municipal nº 028 de 11 de abril de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R$ 30.000.00 (Trinta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FICHA FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.02.026.10.122.1030.1108	452 254	Ações de Enfrentamento ao COVID-19	33.90.30.00	30.000,00
T O T A L				30.000,00

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2021.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 254 – Outras Transferências de

Recursos do SUS, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Douradoquara, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Douradoquara, 19 de maio de 2021.

FLAVIO RESENDE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 19/05/2021
referente Abre créditos
extraordinários (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 19 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100,I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 753, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, DECRETA:

ARTIGO 1° - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

10		SAUDE		
10.122		ADMINISTRACAO GERAL		
10.122.1030		PROG. DE INV. SAUDE DA COMUNIDADE		
10.122.1030.1108		AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19		
3390.30.00	452	MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
	254	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	R$	30.000,00
		Total das Suplementações:	R$	30.000,00

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

POR SUPERAVIT FINANCEIRO:	R$	30.000,00

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 19 de Maio de 2021

Prefeito Municipal
FLAVIO RESENDE DE SOUSA

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 19/05/2021
referente Abre créditos extraordinarios (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos Administrativos do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO: 42/2021

ASSUNTO: Comunicado ao Legislativo Municipal da abertura de Créditos Extraordinários para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) de SAÚDE

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

DATA: 19/05/2021

PROTOCOLO
Recebemos
Data 19/05/2021
Assinatura Secretário da Mesa
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Decreto do Executivo Municipal que dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Douradoquara, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,na **Portaria nº 1666, de 1º de julho de 2020,** na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19 e no Decreto Municipal nº 028 de 11 de abril de 2020.

Esse comunicado objetiva dar imediato conhecimento ao Poder Legislativo em atendimento ao artigo 44 da Lei Federal nº 4320/64 e pedir o seu referendo.

Na oportunidade, renovamos a V. Exª e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLAVIO RESENDE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº SRº.
TIAGO FERNANDO SANTOS DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA